

Deputado Federal EDUARDO BARBOSA

Informes de julho, agosto e setembro de 2007.

Prezados (as) Companheiros (as),

Cumprindo deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em 2005, o governo federal apresentou ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o Plano Decenal “SUAS Plano 10”. Conforme divulgado por meio eletrônico, o mesmo foi submetido a consulta pública, oportunidade em que o CNAS colheu contribuições para o seu aperfeiçoamento. De acordo com o governo, suas metas contemplam as deliberações das conferências, o quê não se confirma na totalidade se considerarmos que deliberações históricas não estão estampadas no Plano.

Para debater o “SUAS Plano 10”, o CNAS realizou encontro no dia 17 de setembro, data que antecedeu a reunião ordinária do mês. Participaram do debate representantes do Congemas, Fonseas, do Fórum Nacional de Assistência Social, e do próprio CNAS. Participaram, ainda, na solenidade de abertura, representantes do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e da Secretaria Nacional de Assistência Social, órgão do mesmo Ministério.

Como o tema é de grande importância, vamos aproveitar este espaço para pontuar algumas reflexões, com o propósito de contribuir para que a política de assistência social se consolide cada vez mais, com a compreensão geral de que as pessoas menos favorecidas necessitam de apoios que transformem a sua condição de vida rumo à dignidade e à cidadania. Informaremos, também, sobre as demais discussões ocorridas no CNAS.

Destacamos que juntamente com este Boletim Informativo enviamos uma Edição Especial sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, apresentando as alterações nos critérios de acesso provocadas pelo nº Decreto 6.214, de 26 de setembro de 2007, e o debate sobre o seu impacto na reforma da Previdência que está em estudo no Fórum Nacional de Previdência Social.

Deputado Eduardo Barbosa

AGENDA DO CNAS

Nos últimos três meses, o CNAS tem se dedicado bastante à discussão da política nacional de assistência social, destinando grande parte da pauta a debates sobre a agenda social do governo, que se constitui de planos de ação que objetivam inserir a área social no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. Essa agenda social foi estruturada em três eixos: **a)** juventude; **b)** redução das desigualdades sociais; **c)** cidadania. A agenda social já foi lançada pelo presidente da República.

As ações voltadas para a juventude incluem a realização da I Conferência Nacional da Juventude; a assinatura do decreto que criou a Política Nacional da Juventude, e a extensão do benefício Bolsa Família para os jovens de 15 a 17 anos de idade, com a reformulação do Programa Agente Jovem. Também estão previstas ações que abrangem o jovem de até 29 anos, especialmente quanto à escolaridade, trabalho e geração de renda. A gestão do programa é

considerada o maior desafio, visto que ficará sob a responsabilidade de vários ministérios, em ações intersetoriais. O financiamento federal estará assegurado no Orçamento da União. O período de transição para o novo Programa se dará até o final do ano de 2007 e o início da execução a partir de 2008.

A redução das desigualdades sociais tem como principais ações a correção dos valores transferidos pelo Programa Bolsa Família; a ampliação do benefício variável para a faixa etária de até 17 anos, a serem pagos por até dois beneficiários por família; bem como incentivo para a conclusão dos ensinos fundamental e médio.

O eixo “cidadania” deve alcançar diversos segmentos, como mulheres, pessoas com deficiência, quilombolas, população de rua, etc.

Outro destaque da agenda do Conselho foi a discussão em torno do Plano Decenal, tema que trataremos a seguir.

Deputado Federal EDUARDO BARBOSA

PLANO DECENAL “SUAS PLANO 10”

O Plano Decenal “SUAS Plano 10” é um instrumento de gestão do governo federal que servirá para orientar tanto o Conselho Nacional de Assistência Social em relação à sua pauta de discussão política, quanto os Estados e Municípios na elaboração dos seus planos de assistência social. Ele foi apresentado ao CNAS em julho passado e foi colocado em consulta pública, oportunidade em que o Conselho solicitou a contribuição da sociedade para aprimorar o texto no tocante a todas as esferas de governo. Sua estrutura contém diretrizes, objetivos e metas para todos os entes federados. As metas qualitativas são aquelas definidas na V Conferência Nacional de Assistência Social.

De acordo com a exposição feita pela Secretaria de Assistência Social / MDS, um dos objetivos mais importantes do Plano é a ampliação da cobertura de serviços, uma vez que há uma diferença gritante de cobertura entre serviços e benefícios. Ou seja, um número muito mais expressivo de pessoas está recebendo benefícios se comparado ao número de pessoas que estão acessando os serviços socioassistenciais. Outro ponto que o governo ressaltou foi a necessidade de fortalecer os conselhos municipais e estaduais para o cumprimento das metas de controle social.

No debate que o CNAS promoveu no dia 17 de setembro foram levantados muitos pontos que merecem ser aqui destacados para reflexão, a exemplo de deliberações importantes das Conferências que não foram incorporadas ao Plano. Em primeiro lugar, a questão do financiamento é crucial para o seu sucesso e uma reivindicação histórica das Conferências, traduzida em deliberação nas suas cinco edições, é a questão da vinculação constitucional de 5% do orçamento da seguridade social para o financiamento dos programas e serviços socioassistenciais, excluídos desse montante o valor a ser destinado ao pagamento do BPC e da Renda Mensal Vitalícia. O “SUAS Plano 10” apresenta a meta de atingir 10% do orçamento da seguridade, sem vinculação. No entanto, de acordo com o Plano, esse percentual deverá destinar-se ao pagamento de benefícios, serviços e programas, além de trazer consigo a perspectiva de financiar as despesas com recursos humanos, inclusive o pessoal dos quadros efetivos de Estados e Municípios. Isso se concretizando, pode-se inferir que além de inviabilizar a ampliação da cobertura dos serviços socioassistenciais, estes deverão ser reduzidos.

Hoje, já se verifica que para a atenção básica o financiamento já está aquém do necessário, pois quem reside perto de um CRAS pode ter atendimento; quem mora longe, não. Além de ocorrerem relatos importantes de existência de CRAS que não funcionam porque os Municípios não dispõem de recursos para a sua manutenção. O Plano Decenal aponta para a priorização da atenção básica, com vistas a garantir a prevenção. É uma estratégia importante, sem dúvida, mas que não pode ser posta em prática em detrimento de outros serviços. O que se quer dizer com isto? Que no Plano não há nenhum indicativo de consolidação da rede física para prestação da atenção especial, especialmente no que se refere ao abrigo de crianças e adolescentes, e de idosos. Além disto, tem como grande desafio fazer com que o BPC continue vinculado ao salário mínimo, na perspectiva de manter a capacidade de superação das pessoas com deficiência e idosos que vivem em situação de risco social. Sobre as deliberações com o propósito de alterar o valor *per capita* utilizado como corte de renda para acesso ao benefício, o Plano não indica metas neste sentido.

Outra preocupação que pontuamos é em relação à participação das entidades sem fins lucrativos que compõem a rede prestadora dos serviços socioassistenciais. É necessário que se retome a discussão em torno da participação e do controle social, uma vez que as adaptações exigidas para a execução da política no âmbito do SUAS não podem transpor a questão da autonomia das organizações e nem interferir na forma de participação da sociedade civil.

Finalmente, é preciso atentar para as dificuldades em torno da gestão. O governo está propondo a assinatura do Pacto de Aprimoramento da Gestão, a ser firmado entre governo federal e governos estaduais. Não há dúvida de que o aprimoramento é primordial para assegurar a capacidade de ampliação de cobertura. Entretanto, é indispensável registrar que o aumento do aporte de recursos financeiros não pode estar condicionado à melhoria da gestão. Entendemos que ambos devem acontecer simultaneamente, visto que o gargalo existente hoje não se deve exclusivamente à má gestão, mas principalmente aos poucos recursos destinados aos serviços socioassistenciais.

“Exija seu direito! A lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005, garante à gestante a presença de acompanhante durante todo o trabalho de parto, parto e pós-parto, em hospitais conveniados com o SUS”

Não deixe de observar a data de vencimento do CEAS. O pedido de renovação deve ingressar no CNAS anteriormente ao vencimento.